



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 127, DE 17 DE NOVEMBRO 1967**

Cria o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.

**Data de Criação**

17/11/1967

**Data de Publicação**

17/11/1967

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 396, de 17/11/1967

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Educação

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI Nº 127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

Cria o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado na Secretaria de Educação e Cultura o Conselho Estadual de Cultura, que terá o objetivo de formular a política cultural no Estado.

§ 1º O Conselho Estadual será constituído de seis membros que serão nomeados por Ato do Poder Executivo, dentre personalidades eminentes do Estado e dois membros natos.

§ 2º São membros natos do Conselho Estadual de Cultura, o Secretário de Educação e Cultura, que o presidirá e o Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, que ocupará a Secretaria Geral do Conselho.

**Art. 2º** A estrutura administrativa do Conselho e de suas diversas Câmaras, será objeto de decreto regulamentador do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O pessoal necessário ao funcionamento do referido órgão será designado, mediante indicação do Secretário de Educação e Cultura, pelo Governador do Estado, dentre os funcionários públicos estaduais, preferencialmente lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a instalação e manutenção do Conselho, correrão à conta do Fundo Estadual de Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 17 de novembro de 1967, 79º da República, 65º do Tratado de Petrópolis e 6º do Estado do Acre.

**OMAR SABINO DE PAULA**

Governador do Estado do Acre, em exercício